

LEI Nº 1.354, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei nº 777/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) ”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS

08.244.2003.2471. Manutenção dos Serviços de Atendimento

3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, Ficha nº 105, fr 1, R\$ 950.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 950.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

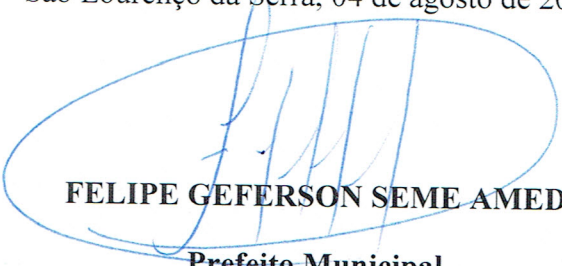
Fonte	Valor R\$
01. TESOURO	R\$ 950.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS
SUPLEMENTAÇÕES R\$ 950.000,00.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias, Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 04 de agosto de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal